



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CABO FRIO – RJ

Processo nº: 0024158-67.2012.8.19.0011

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
nomeado Liquidante por este MM. Juízo na **AÇÃO DISSOLUÇÃO** da sociedade
PONTO 569 QUITANDA LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, informar ciência da r. sentença de fl. 693, que homologou a renúncia do
autor, extinguindo o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, “c”, do
Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Liquidante de Ponto 569 Quitanda Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312